

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSSES S.A. - CEMAT

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE ABRIL DE 2014

1. **DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2014, às 14 horas, na sede social, na Rua Manoel dos Santos Coimbra, nº 184, Bairro Bandeirantes, CEP 78010-040, na Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.
2. **CONVOCAÇÃO:** Edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso e no jornal Brasil Econômico, nas edições dos dias 28 e 31 de março, e 1º de abril de 2014, às páginas 444, 124, 260 e 10, 33, 23, respectivamente.
3. **PRESENÇA:** Presentes acionistas representando aproximadamente 70,2% do capital votante da Companhia, constituindo, portanto, quorum legal para instalação e deliberação das matérias constantes da ordem do dia, conforme assinaturas apostas no “Livro de Presença de Acionistas”.
4. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Clarissa Figueiredo de Souza Freitas, e secretariados pelo Sr. João Paulo Paes de Barros.
5. **ORDEM DO DIA:** (i) Alterar a redação do Artigo 16 do Estatuto Social, a fim de retirar a obrigatoriedade de os membros do Conselho de Administração da Companhia serem acionistas, em observância à alteração do art. 146 da Lei nº 6.404/76; (ii) eleger 07 (sete) membros do Conselho de Administração da Companhia, correspondente ao número mínimo de membros de referido órgão; (iii) instalar o Conselho Fiscal da Companhia; (iv) eleger os membros do Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração global; e (v) retificar a proposta de remuneração global dos administradores da Companhia, para o exercício de 2014.
6. **DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Presidente da mesa esclareceu que a ata da assembleia seria lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo apenas a transcrição das deliberações tomadas, conforme faculta o artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. Informou, ainda, que documentos ou propostas, declarações de voto ou dissidências sobre as matérias a serem deliberadas deveriam ser apresentadas por escrito à Mesa que, para esse fim, seria representada pelo Secretário da Assembleia.

Os senhores acionistas apreciaram as matérias constantes da ordem do dia e tomaram as deliberações que seguem, abstendo-se de votar os legalmente impedidos:

(a) Tendo em vista a alteração do Artigo 146 da Lei nº 6.404/76, conforme alterado pela Lei nº 12.431/11 e a consequente exclusão da obrigatoriedade dos membros do Conselho de Administração serem acionistas, aprovar, alterar a redação do Artigo 16 do Estatuto Social, que passará a vigorar conforme segue, refletindo referida norma societária:

“Artigo 16. O Conselho de Administração será composto de no mínimo 07 (sete) e no máximo de 09 (nove) membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral.”

(b) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a eleição para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos, como membros efetivos, em substituição aos Srs. Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Carmem Campos Pereira, Aristóteles Luiz Drummond, Octávio Tavares de Oliva Filho, Atilano de Oms Sobrinho, Antonio da Cunha Braga e Milton Henriques de Carvalho Filho, os Srs.: (i) **Ivan Müller Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º 34.150, expedida pelo Ministério da Aeronáutica, inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.991.386-15, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6.º andar, Botafogo, CEP 22290-240; (ii) **Ricardo Perez Botelho**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG n.º 04076607-3, (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.027-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6.º andar, Botafogo, CEP 22290-240; (iii) **Antonio Jose de Almeida Carneiro**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG n.º 2.381.252-2 (DIC/RJ), inscrito no CPF/MF sob n.º 028.600.667-72, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Rua General Venâncio Flores, n.º 305, sala 1002, Leblon, CEP 22441-090; (iv) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n.º 04066824-6 (IFP/RJ) e inscrito no CPF/MF sob o n.º 738.738.107-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com escritório na Av. Pasteur, n.º 110, 6.º andar, Botafogo, CEP 22290-240; (v) **Wilson Couto Oliveira**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade RG n.º 01132728-63, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.766.195-68, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso, com endereço comercial na Rua Manoel dos Santos Coimbra, n.º 184, bairro Bandeirantes, CEP 78010-040, todos indicados pela Energisa S.A.; (vi) **Wagner Montoro Junior**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CREA/RJ n.º 55460-D, inscrito no CPF/MF sob o n.º 695.120.007-68, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua Pompeu Loureiro, n.º 102/304, Copacabana, CEP 22061-000, indicado pela Centrais Elétricas Brasileiras S/A -

Eletrobrás; e (vii) **Hélio Tito Simões de Arruda**, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador da cédula de identidade RG nº 270.551 (SSP/DF), inscrito no CPF/MF sob o nº 116.011.401-34, residente e domiciliado na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Rua Estevão de Mendonça, 525, apto. 401, bairro Goiabeiras, CEP 78.045-420, eleito em votação dos empregados da Companhia, nos termos do Artigo 16, Parágrafo Único do Estatuto Social.

Os membros do Conselho de Administração ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram eleitos, tendo afirmado que conhecem plenamente a legislação, e declarando finalmente que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer as atividades empresárias, ou a administração de sociedades empresárias, sendo que a Companhia obteve dos indicados a informação de que estão em condições de firmar a declaração de que trata a Instrução CVM nº 367/02, bem como de que assinarão os respectivos termos de posse.

(c) Por unanimidade de votos dos acionistas presentes, instalar o Conselho Fiscal da Companhia, com 04 (quatro) membros efetivos e igual número de membros suplentes, cujo funcionamento dar-se-á até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia.

(d) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a eleição dos seguintes membros para compor o Conselho Fiscal da Companhia, para um mandato que se estenderá até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia:

- (i) **Paulo Henrique Laranjeiras da Silva**, cidadão português, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Cabo Frio, estado do Rio de Janeiro, à Rua Alex Novelino, 400, apto. 104 – Vila Nova, CEP: 28.907-350, portador da carteira de identidade profissional CRC/RJ 27.866-O, e inscrito no CPF/MF sob o nº 219.991.717-72, como membro **efetivo** do Conselho Fiscal, e **Jorge Nagib Amary Junior**, brasileiro, engenheiro e economista, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório à Rua Cardoso de Melo nº 1.955, 15º andar, CEP 04.548-005, portador da carteira de identidade RG nº 17.711.659 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 147.832.848-73, na qualidade de seu **membro suplente do conselho fiscal**, ambos indicados pela Energisa S.A.;
- (ii) **Flavio Stamm**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, à Rua Patápio Silva, 223 apt. 32, CEP 054.36-010, portador da carteira de identidade nº 12.317.859 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.241.708-00, como membro **efetivo** do Conselho Fiscal, e **Gilberto Lerio**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Indianópolis, 860, CEP 04062-001, portador da cédula de identidade RG nº 4.370.494-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.714.378-53, na qualidade de seu **membro suplente do conselho** fiscal, ambos indicados pela Energisa S.A.;
- (iii) **Luiz Carlos Barroso Simão**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, na Rua

Prudente de Moraes, nº 1565, apto. 602, Ipanema, CEP 22420-043, portador da Cédula de Identidade nº 1.665.133 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.163.797-34, na qualidade de **membro efetivo do conselho fiscal**, e **Vicente Moliterno Neto**, brasileiro, separado judicialmente, administrador, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Alameda Itu, 846, apto. 81, Cerqueira Cesar, CEP 01.421-001, portador da carteira de identidade nº RG 4.289.423-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 950.668.028-00, na qualidade de **membro suplente do conselho fiscal**, ambos indicados pela Energisa S.A.; e

- (iv) **Elie Lebbos**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Benjamin Constant, nº 67, 13º andar, CEP 80.060-020, portador da carteira de identidade nº 380.295/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 205.582.959-91, como membro **efetivo** do Conselho Fiscal, e **Ladislau Zavadil Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua Carneiro Lobo, nº 123, apto. 132, Água Verde, CEP 80240-240, portador da carteira de identidade RG nº 5.388.996-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 125.792.110-04, na qualidade de **membro suplente do conselho fiscal**, indicados pelos acionistas minoritários.

Os acionistas que indicaram os Conselheiros Fiscais ora eleitos declararam que esses membros possuem as qualificações necessárias e cumprem os requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76 e no Estatuto Social da Companhia para o exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia. Os Conselheiros Fiscais ora eleitos serão investidos nos cargos mediante cumprimento das condições aplicáveis e assinatura dos respectivos termos de posse, na forma estabelecida na Lei nº 6404/76 e no Estatuto Social da Companhia.

(e) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal ora eleitos para o exercício de 2014, no montante global de R\$129.600,00 (cento e vinte nove mil e seiscentos reais).

(f) Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a retificação da proposta de remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício social de 2014, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 17 de março de 2014, de modo a estabelecer o respectivo valor limite no montante de R\$6.928.019,00 (seis milhões, novecentos e vinte e oito mil e dezenove reais), a ser individualizado por deliberação do Conselho de Administração.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada as Assembleias, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Ficou consignado que, conforme faculta o § 2º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a publicação da ata será feita com omissão das assinaturas dos representantes dos acionistas. Cuiabá, 14 de abril de 2014. (aa) Presidente: Clarissa

Figueiredo de Souza Freitas; Secretário: João Paulo Paes de Barros; Acionistas: (i) Rede Energia S.A., representada por Ricardo Perez Botelho; (ii) Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, representada por Gustavo Tavares de Moraes; (iii) Elie Lebbos; (iv) Henrique Jueis de Almeida; (v) Helio Tito Simões de Arruda; (vi) Acir Carlos Ochove; Alvaro Dantas Neto; Angela Maria Oliveira Itacaramby; Antonio Manoel Dias Cardoso; Clara Maria Silva Portocarrero; David Mariano da Silva; Eraldo da Silva Pereira; Evandro Xavier Braga; Fernando Augusto de Lamonica Freire; Fernando Carlos de Luna; Hermilia Maria F. Latocarra Ferreira; Ivo de Freitas; Jacob Nogueira Cavalcante; Jamil Sortica de Souza; João do Espírito Santo; José Adrião da Silva; José Carlos Mendonça Siqueira; José Gomes de Abreu; Lazara de Freitas Queiroz Dantas; Marco Antonio Guimarães Jouan; Maria Auxiliadora Pereira dos Santos; Nelio Corvoisier; Osamu Okada; Raul Szezypior; Romilton Rolemberg Nespoli; Sergio Antonio Paschoal; Soenil Benedita de Paula; Vicente Roberto de Jesus; Zilbo Bertoli, todos representados por Helio Tito Simões de Arruda. Membros do Conselho de Administração eleitos: Ivan Müller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Antonio Jose de Almeida Carneiro; Maurício Perez Botelho; Wilson Couto Oliveira; Wagner Montoro Junior e Hélio Tito Simões de Arruda. Membros do Conselho Fiscal eleitos: Paulo Henrique Laranjeiras da Silva; Jorge Nagib Amary Junior; Flavio Stamm; Gilberto Lerio; Luiz Carlos Barroso Simão; Vicente Moliterno Neto; Elie Lebbos; Ladislau Zavadil Neto.

Confere com a original,
Lavrada em livro próprio.

Cuiabá, 14 de abril de 2014.

Clarissa Figueiredo de Souza Freitas
Presidente

João Paulo Paes de Barros
Secretário

JUCEMAT – Certifico o registro em 23/04/2014 sob o nº 20140518134. Narjara Bairros Secretária Geral.